

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1637/2019

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de outubro de 2019.

Onde se lê: ..., a contar de 08 de outubro de 2019,...

Leia-se: ..., a contar de 01 de outubro de 2019,...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1638/2019

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de outubro de 2019.

Onde se lê: ..., a contar de 08 de outubro de 2019,...

Leia-se: ..., a contar de 01 de outubro de 2019,...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1645/2019

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de outubro de 2019.

Onde se lê: ..., a contar de 08 de outubro de 2019,...

Leia-se: ..., a contar de 01 de outubro de 2019,...

PGM

PORTARIA 14/PGM/GAB/2019.

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR FISCAL ATESTADOR DO CONTRATO Nº 004/2014 - EMPRESA REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE PINTO KREMER, matrícula 20.915, a partir de 02/09/2019, em substituição ao servidor ADRIANO SILVEIRA DA SILVA, matrícula 11.505, para tarefa de FISCAL DE CONTRATO, referente à contratação da empresa REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.302.320/0001-50, para prestação de serviço de locação de equipamentos de informática e todos os insumos necessários à execução do serviço objeto do contrato nº 004/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar de 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de outubro de 2019.

LUIZ TUBENCHLAK FILHO
Procurador Geral do Município

SEMA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 16266/2019 e 47559/2019.

São Gonçalo, 11 de outubro de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro o processo abaixo relacionado:

Processo nº 42087/2019.

São Gonçalo, 11 de outubro de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA Nº 144/SEMED/2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reformulação e substituição de alguns integrantes da comissão instituída através da PORTARIA Nº 081/SEMED/2019 (DO 14/06/2019) referente a realização da Chamada Pública 002/2019 para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.720/19,

RESOLVE:

Designar Carla Cristina Gomes da Silva, matrícula 16.513;

Designar Luana de Paula Costa, matrícula 122701, em substituição a Mailyne Mayara Silveira Dias, matrícula 121.589;

Designar Mario Antonio Mesquita Costa Filho, matrícula 122905, em substituição a Gabriela de Souza Machado a matrícula 118424;

Manter os membros:

(I) Geni de Oliveira Lima - Matrícula 14.080 - SEMED - como Presidente da referida Comissão;

(II) Tânia Correia da Silva - Matrícula 22.017 - CACS FU NDEB - como Vice - presidente da referida Comissão;

(III) Evanildo Barreto - Matrícula 118358 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Pesca e Trabalho;

(IV) Tânia Coelho da Silveira - Matrícula - 121374;

(V) João Batista de Miranda - CAE;

(VI) Marcos Paulo Felício - CAE;

(VII) Salvador Augusto de Mendonça Pacheco - Matrícula 122860.

Ficam mantidas as demais determinações constantes na PORTARIA Nº 081/SEMED/2019 (DO 14/06/2019).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO

Processo nº: 28397/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO: 02/SEMEDSUBPLANEJEDUC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28397/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

OBJETO: Concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 5 (cinco) anos, a contar de 22 de agosto de 2019 e termino em 21 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamentos legais: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva

SEMSADC

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0906/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 002/2016, firmado entre as partes em 19/09/2016, nos termos previstos em Cláusula 5º, Inciso 5.2 do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2019, bem como o reajuste do valor do contrato conforme previsão contratual expressa na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 002/2016, no seguinte percentual: 3,43%, passando a possuir o valor mensal estimado de R\$ 1.338.082,30 (um milhão trezentos e trinta e oito mil e oitenta e dois reais e trinta centavos), bem como, o acréscimo no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensal, referente à contratação de mais um médico plantonista.

TETO FINANCEIRO: O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.428.082,30 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: Programa de Trabalho nº 2351.10.302.2049.2.107, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 00, 21 e 22.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Gonçalo, 19 de setembro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

OMITIDO EM 07/10/2019

SEMCI

PORTARIA SEMCI Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica trancada a Tomada de Contas Especial instaurada pela portaria SEMCI Nº 032/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo em 29 de julho de 2019, relacionada ao processo TCE/RJ 203.477-7/2015, referente ao contrato nº 025/2011, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a Sociedade Empresária Laboratório Morinst Ltda., por motivo de perda do objeto, tendo em vista que a Tomada de Contas Especial fora instaurada no âmbito do próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no bojo do processo TCE/RJ mencionado.

Art. 2º Fica atribuído à Comissão designada os efeitos da lei 327/2011 apenas pelo período em que a comissão realizou os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

CMS

RESOLUÇÃO “P” Nº 044/CMS-SG/19

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/90, em conformidade com as disposições aprovadas pelo seu Colegiado Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as alterações dos nomes dos conselheiros membros da Comissão Permanente Temática da Área de Saúde Coletiva e Ambiental do CMS-SG, da forma como segue:

I – Rozinézio Afonso Pereira e Cícero Roberto Amorim como Representantes dos Usuários.

II – Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho como Representante dos Profissionais de Saúde.

III – Maria Auxiliadora Rodrigues como Representante do Governo.

Art. 2º - Esta resolução produzirá seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Setembro de 2019.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do CMS-SG.

RESOLUÇÃO “P” Nº 045/CMS-SG/19

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/90, em conformidade com as disposições aprovadas pelo seu Colegiado Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as alterações dos nomes dos conselheiros membros da Comissão Permanente Temática da Área de Orçamento e Financiamento do CMS-SG, da forma como segue:

I – Antônio Magno Sampaio e Onézimo Fontes Costa como Representantes dos Usuários.

II - Lia Monica de Oliveira como Representante dos Profissionais de Saúde.

III – Rafaella Apollinario Pinheiro como Representante do Governo.

Art. 2º - Esta resolução produzirá seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Setembro de 2019.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do CMS-SG.

RESOLUÇÃO “P” Nº 046/CMS-SG/19

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/90, em conformidade com as disposições aprovadas pelo seu Colegiado Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as alterações dos nomes dos conselheiros membros da Comissão Permanente Temática de Con-

trole e Avaliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do CMS-SG, da forma como segue:

I – Rozinézio Afonso Pereira e Milton Fabrício Manoel de Queiroz como Representantes dos Usuários.

II – Jorge Luiz de Oliveira Silva como Representante dos Profissionais de Saúde.

III – Maria Auxiliadora Rodrigues como Representante do Governo.

Art. 2º - Esta resolução produzirá seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Setembro de 2019.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do CMS-SG.

RESOLUÇÃO “P” Nº 047/CMS-SG/19

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/90, em conformidade com as disposições aprovadas pelo seu Colegiado Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as alterações os nomes dos conselheiros membros da Comissão Permanente Temática de Saúde Mental do CMS-SG, da forma como segue:

I – Cícero Roberto Amorim e Saulo Daniel Fontes Peres como Representantes dos Usuários.

II – Andrea Oliveira B. Marquiori como Representante dos Profissionais de Saúde.

III – Angélica Maria Machado Cruz como Representante do Governo

Art. 2º - Esta resolução produzirá seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Setembro de 2019.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do CMS-SG.

RESOLUÇÃO “P” Nº 048/CMS-SG/19

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/90, em conformidade com as disposições aprovadas pelo seu Colegiado Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as alterações dos nomes dos conselheiros membros da Comissão Permanente Temática da Saúde da População Negra do CMS-SG, da forma como segue:

I – Antônio Magno Sampaio Azevedo e Milton Fabrício Manoel de Queiroz como Representante dos Usuários.

II – Flávia Fabiana da Silva como Representante dos Profissionais de Saúde.

III – Aline da Costa Fontes como Representante do Governo.

Art. 2º - Esta resolução produzirá seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Setembro de 2019.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do CMS-SG.

CORIM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS – CORIM, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Às quatorze horas do dia vinte e três de setembro do ano de dois mil e dezenove, na SEMTRAN, em sua sede situada na Rua João de Almeida, 30 – Alcântara, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Recursos de Infrações Municipais – CORIM, sob a presidência do Senhor Raul Pequeno Gonçalves Vieira e com as presenças dos Senhores José Francisco Cardoso e Elma da Silva Barra – membros, a fim de tratar dos assuntos pertinentes a Comissão. Aberta a reunião, o Sr. Presidente recebeu dos Srs. membros presentes, relação dos processos para julgamento, na seguinte ordem: Processos n.ºs: 11526/19.

Decidiu a Comissão, após ouvir a fundamentação de cada membro, o seguinte:

CANCELAMENTO DE MULTAS:

INDEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 11526/19.

DEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs:

O Senhor Presidente determinou o encaminhamento de cópia da presente ata ao senhor Secretário Municipal de Transportes, a fim de fazer publicar, no órgão oficial do Município. Após a leitura da Ata, que foi aprovada por unanimidade deu-